

**EDITAL N.º 3/2025**  
**PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PARA 2025.2**  
**DIREITO - BACHARELADO**

A Faculdade SKEMA Business School, mantida pela SKEMA ESCOLA DE NEGÓCIOS, CNPJ n.º 29.809.849/0001-92, sediada na Av. do Contorno, nº 5456, Bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP 30110-031, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital conforme previsão da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 9.235 de 15/12/2017 e a Portaria MEC nº 23 de 21/12/2017, destinado ao preenchimento das vagas ofertadas para transferência no segundo semestre letivo de 2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O presente edital destina-se a estudantes regularmente matriculados em cursos de Direito de outras Instituições de Educação Superior (IES) nacionais, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), que desejam transferir-se para a Faculdade SKEMA Business School.
- 1.2. As vagas são limitadas e estarão condicionadas à disponibilidade nos períodos do curso em oferta para o segundo semestre de 2025.
- 1.3. O processo de transferência será conduzido de acordo com as disposições deste Edital, das normas internas da instituição, e em conformidade com a legislação vigente.

**2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**

CURSO	GRAU	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO	TURNO	VAGAS
Direito	Bacharelado	Presencial	Portaria MEC nº 381 de 29/01/2022 (DOU nº 22 de 1º/02/2022, seção 1, p. 20-21, linha 2)	Manhã	20

**3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 3.1. Poderão se inscrever estudantes que:
  - 3.1.1. Estejam regularmente matriculados no curso de Direito em outra instituição de educação superior;
  - 3.1.2. Tenham cursado, no mínimo, um semestre letivo completo na instituição de origem;
  - 3.1.3. Não estejam em situação de abandono, desligamento, cancelamento ou trancamento de matrícula na instituição de origem.

**4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 02/05 a 31/07/2025, por meio do preenchimento do formulário on-line, disponível no link [TOTVS Educacional | Processo Seletivo](#), e postagem da documentação exigida.
- 4.2. Documentos necessários para inscrição:
  - a) Histórico acadêmico oficial e atualizado, contendo as disciplinas cursadas e aprovadas, as respectivas notas e a carga horária integralizada;
  - b) Planos de ensino/ementas das disciplinas cursadas e aprovadas, gerados pela instituição de origem;
  - c) Declaração de matrícula expedida pela instituição de origem, com disciplinas em curso e notas parciais até a data da emissão da declaração.

**5. DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. A seleção dos candidatos será realizada com base nos seguintes critérios:
  - 5.1.1. Análise do histórico acadêmico e compatibilidade curricular;
  - 5.1.2. Entrevista com a Coordenação do Curso, mediante agendamento prévio.

## **6. DA ANÁLISE CURRICULAR**

- 6.1. A documentação curricular descrita no item 4.2 deverá ser inserida no **Portal do Candidato**:
  - 6.1.1. Os arquivos devem ser disponibilizados em formato PDF;
  - 6.1.2. O envio da documentação deve ser realizado até 1 (um) dia antes da entrevista;
  - 6.1.3. A declaração vigente de curso (item 4. 2, "b") poderá ser utilizada para análise prévia de aproveitamento de estudos, provisoriamente, sendo condicionada a apresentação posterior da aprovação pela IES de origem;
  - 6.1.4. A análise curricular considerará a carga horária e conteúdo das disciplinas aprovadas na IES de origem, compatíveis com a matriz curricular do curso de Direito da Faculdade Skema Business School;
  - 6.1.5. Não haverá reanálise curricular por atraso na entrega ou indisponibilidade da documentação;
  - 6.1.6. O não aproveitamento de disciplinas cursadas na IES de origem, não gera isenção do cumprimento da integralização da matriz da Faculdade Skema Business School;
  - 6.1.7. Estágio supervisionado e disciplinas de práticas pedagógicas não terão aproveitamento na análise curricular, em razão da natureza das atividades;
  - 6.1.8. O aproveitamento de estudos será registrado em formulário próprio, com indicação das dispensas, pelo Coordenador de Curso de Direito da Faculdade SKEMA Business School.

## **7. DA ENTREVISTA**

- 7.1. A entrevista será conduzida pela coordenação do curso e terá duração de 30 (trinta) minutos.
- 7.2. As entrevistas serão realizadas de segunda a sexta-feira, no período de 2 de maio a 31 de julho de 2025, das 8h às 16h, conforme agendamento prévio.

## **8. DA PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DOS DADOS**

- 8.1. Em todos os processos seletivos, a Instituição adota práticas transparentes, informando adequadamente as(os) candidatas(os) sobre a coleta e o uso de seus dados, garantindo assim a segurança dessas informações e, quando necessário, obter consentimento dos candidatos para o processamento de seus dados.
- 8.2. Esse procedimento abrange desde a inscrição no processo seletivo até a eventual matrícula, adotando medidas para proteger a privacidade dos candidatos em conformidade com as disposições legais da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

## **9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

- 9.1. Os candidatos com necessidades especiais, conforme a legislação vigente e o preenchimento do campo específico no Portal do Candidato, terão direito a atendimento especializado durante o processo seletivo.
- 9.2. Para este atendimento, é necessário solicitar formalmente à SKEMA, enviando e-mail para  [contato@skema.edu](mailto: contato@skema.edu), com a descrição da necessidade - permanente ou temporária - e os respectivos laudos médicos. A documentação deve ser enviada em formato PDF, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

## **10. DO RESULTADO**

- 10.1. O candidato receberá o resultado, individualmente, por meio de contato via e-mail e telefone informados no ato da inscrição.
- 10.2. Os candidatos selecionados receberão comunicado da Faculdade com as instruções para a efetivação da matrícula.

## **11. DA MATRÍCULA**

- 11.1. O candidato aprovado e convocado para matrícula deverá atender os requisitos legais para a efetivação no quadro discente da Faculdade SKEMA Business School.
- 11.2. A matrícula será confirmada após a realização de todos os procedimentos obrigatórios deste Edital e a entrega e validação dos documentos, pagamento da primeira semestralidade e assinatura do contrato.
- 11.3. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996, art. 44, inciso II), a Educação Superior inclui cursos e programas de graduação destinados a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.
- 11.4. A documentação de matrícula, com cópias autenticadas ou apresentação das originais para conferência, deverá

ser entregue na Secretaria Acadêmica da SKEMA, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, de 9 às 16 horas. Em caso de residência fora da Capital ou região metropolitana, a documentação deverá ser encaminhada via SEDEX para: Secretaria Acadêmica da Faculdade SKEMA Business School, Avenida do Contorno, n.<sup>o</sup> 5456, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30110.036. Em caso de documentação incompleta, a matrícula não será processada.

**11.5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA – CÓPIAS:**

- 11.5.1. Certificado do Ensino Médio ou equivalente (cópia autenticada ou validada pela Secretaria);
- 11.5.2. Histórico Escolar (cópia autenticada ou validada pela Secretaria);
- 11.5.2.1. EM CASO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO NO EXTERIOR, apresentar documento da equivalência de estudos com Histórico Escolar e Diploma dos estudos realizados no exterior com a devida legalização (Apostila ou Visto Consular); a Tradução feita por tradutor juramentado, a VALIDAÇÃO pela Secretaria de Educação do Estado – SEE competente e publicação do Diário Oficial do Estado. Mais informações no “ANEXO” do presente Edital (CÓPIA AUTENTICADA OU VALIDADA PELA SECRETARIA);
- 11.5.3. RG - Carteira de Identidade com foto emitida pela Secretaria de Segurança do Estado.
- 11.5.3.1. Em caso de documento infantil ou fora da validade, deve ser requerido o novo modelo, conforme instruções dos órgãos públicos, por meio dos links: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/identificacao-do-cidadao-e-carteira-de-identidade-nacional>; <https://www.mg.gov.br/servico/obter-carteira-de-identidade-nacional>
- 11.5.4. CPF ou Certidão emitida pela Receita Federal, quando não constar no RG;
- 11.5.5. Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) – SE ESTRANGEIRO;
- 11.5.6. Passaporte com visto permanente ou temporário e dentro do prazo de validade – SE ESTRANGEIRO;
- 11.5.7. Comprovante de residência atualizado;
- 11.5.8. Certidão de nascimento ou de casamento;
- 11.5.9. Comprovante de quitação com as obrigações militares, para homens;
- 11.5.10. Título Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral (<https://bit.ly/2Lm33mw>);
- 11.5.11. 1 foto 3x4 recente.

**11.6. Da documentação do responsável legal e/ou financeiro:**

- 11.6.1. Identidade com foto ou equivalente;
- 11.6.2. CPF;
- 11.6.3. Comprovante de residência atualizado, se diferente do candidato.

**11.7. Orientações sobre a documentação:**

- 11.7.1. Os documentos deverão estar em cópia legível, sem rasuras ou cortes;
- 11.7.2. Fotos e imagens de documentos não serão consideradas;
- 11.7.3. Cópia apresentada com o original, para conferência pela Secretaria Acadêmica e documentos digitais certificados, dispensam cópias autenticadas;
- 11.7.4. A Faculdade SKEMA Business School reserva-se o direito de solicitar a reapresentação da documentação a qualquer tempo;
- 11.7.5. O formulário da análise curricular, citado no Item 6.1.8 deste Edital, comporá o procedimento da matrícula, para confirmação do vínculo no período indicado no curso de Direito.

**12. DO CONTRATO E PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE**

- 12.1. O curso de DIREITO – bacharelado será ministrado em regime modular e a semestralidade será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a primeira parcela paga no ato da assinatura do contrato no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).
- 12.2. O contrato e o boleto para pagamento da primeira semestralidade serão disponibilizados pelo setor financeiro para o e-mail indicado no Portal do Candidato. Em caso de necessidade, o candidato ou responsável financeiro deverão entrar em contato pelo e-mail: [financeiro.belo@skema.edu](mailto:financeiro.belo@skema.edu) (atendimento exclusivo sobre o contrato ou pagamento da matrícula).
- 12.3. Aplicar-se-á aos ingressantes por transferência, nos moldes deste edital, todos as prerrogativas e obrigações do contrato educacional, normas e regulamentos da Faculdade Skema Business School.

**13. DO LOCAL DE OFERTA DO CURSO**

- 13.1. O curso é ministrado na sede da Faculdade SKEMA Business School, situada na Avenida do Contorno, n.<sup>o</sup> 5456, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG.

**14. DO INÍCIO DAS AULAS**

14.1. As aulas terão início em 4 de agosto de 2025.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1 Candidatos menores de idade deverão ser assistidos por seus procuradores legais.
- 15.2 Havendo responsável financeiro o nome, o CPF e o endereço constarão no contrato.
- 15.3 A oferta de turmas está condicionada a um quórum mínimo de 15 alunos e à avaliação da infraestrutura da instituição, estando sujeita a eventuais variações.
- 15.4 Pode haver a modularização curricular nos períodos em oferta do curso de Direito, no segundo semestre de 2025, aplicável aos ingressantes do processo de transferência.
- 15.5 Em caso de aproveitamento de estudos, não haverá abatimento ou desconto no valor da mensalidade do curso, mantendo a integralidade das mensalidades.
- 15.6 O processo de transferência 2025.2 se aplica exclusivamente para o ingresso no segundo semestre de 2025.
- 15.7 O cancelamento de matrícula é regulado pelo contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o aluno e a entidade mantenedora da instituição, portanto, sujeito também às normas internas.
- 15.8 A inscrição ou matrícula que houver sido realizada com a utilização de meios ilícitos, inobservância à legislação, omissão de informações e a este Edital, poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Instituição, e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.
- 15.9 A Faculdade SKEMA Business School reserva-se o direito de, a qualquer momento, realizar alterações no presente Edital, seja em seu conteúdo, cronograma, prazos, critérios de avaliação, ou qualquer outra informação nele contida, com ampla divulgação para os candidatos.
- 15.10 Os casos de omissão ou de interpretação deste Edital serão decididos pela Reitoria.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2025.

**Prof<sup>a</sup>. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue**

**Reitora**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7085-0553-CA08-9B35> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7085-0553-CA08-9B35



### Hash do Documento

782C21D56DF348FEAC6ABD75564A42DF547879CF695D0DBDF6E83DF784E4A9CB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2025 é(são) :

- Genevieve Daniele Lucienne Dutrait Poulingue (Signatário -  
SKEMA ESCOLA DE NEGOCIOS EIRELI) - \*\*\*.386.126-\*\* em  
24/04/2025 17:26 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

